



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº.....

Corumbá,

LEI 297

Dispõe sôbre a doação de um terreno ao Estado de Mato Grosso para a construção do Ginásio Industrial de Corumbá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, para construção do Ginásio Industrial de Corumbá, o terreno de propriedade do patrimônio municipal, com área de 20.350 metros quadrados, limitando-se ao Norte com a rua Nossa Senhora de Fátima; ao Sul, com a rua Nossa Senhora da Conceição; ao Nascente, com a Avenida Nossa Senhora da Candelária e ao Poente, com a rua São Pedro.

§ Único - Se, dentro de cinco ( 5 ) anos, contados da data da escritura de doação, não fôr construído o Ginásio Industrial, voltará, o terreno respectivo, ao patrimônio do Município.

Artigo 2º - Está lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 15 de maio de 1.961.

*Walter* \_\_\_\_\_ *Geraldo Martin de Barros* \_\_\_\_\_  
*Antônio Baldo Andrad* \_\_\_\_\_ *Luiz Braga* \_\_\_\_\_  
*Adalberto Hoffmann* \_\_\_\_\_ *Antônio* \_\_\_\_\_  
*Jose Antunes da Costa Filho* \_\_\_\_\_

*Sancionada em - 19-5-61*